



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 27, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 14 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – Siorg; a Portaria nº 812, de 4 de dezembro de 2025, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 232, de 5 de dezembro de 2025, seção 1, pág. 131; a Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, da Controladoria Geral da União; a Portaria nº 2.222, de 13 de novembro de 2023; a Portaria nº 628, de 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 100, de 29 de maio de 2025, seção 2, p. 28; o Ofício nº 11934/2025/SFC/CGU, de 1º de agosto de 2025; a Portaria nº 1.375, de 1º de outubro de 2025; a Portaria nº 1.376, de 1º de outubro de 2025; a Portaria nº 22, de 8 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Maria Teodora Rocha Maia do Amaral, matrícula Siape nº 3331118, ocupante do cargo de Auditor, da função de Chefe da Unidade de Auditoria Interna – Audint, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, código FG-1.

Art. 2º Nomear a servidora Maria Teodora Rocha Maia do Amaral, matrícula Siape nº 3331118, ocupante do cargo de Auditor, para a exercer a função de Chefe da Unidade de Auditoria Interna – Audint, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, código CD-4.

Parágrafo único. A permanência da servidora acima nomeada na função de Chefe da Unidade de Auditoria Interna está limitada a 3 (três) anos consecutivos, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, nos termos do art. 9º da Portaria 2.737, de 20 de dezembro de 2017, da Controladoria Geral da União, contados de 15 de novembro de 2023, conforme Portaria nº 2.222, de 13 de novembro de 2023, e em atendimento ao Ofício nº 11934/2025/SFC/CGU, de 1º de agosto de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILDO DA SILVA DIAS